

**PORTARIA Nº 442/2014**

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 140 da Lei Complementar nº 068/2012, e

**CONSIDERANDO** requerimento do servidor e a possibilidade de gozar o benefício,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses à Servidora **Márcia Antonia Peruzzo Scapinello Romite**, matrícula funcional nº 642-0, referente ao período aquisitivo de 07 de agosto de 2006 a 06 de agosto de 2011, para ser usufruída durante o período de 01 de outubro a 31 de dezembro de 2014.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 30 DE SETEMBRO DE 2014.

**Leomar Bolzani**  
Prefeito

**Ivo Patel**  
Secretário de Educação e Cultura